



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco
LIDO NO EXPEDIENTE

em 27/06/90


PRESIDENTE

REFERENTE AO PROJETO

LEI Nº 582/90

DE LEI Nº 17/90. APROVADO
EM 12/06/90 e 15/06/90.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

I - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 700.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 30.000,00

15814862.02 - Pagamento de Salário-Família

3253.00 - Salário-Família Cr\$ 20.000,00

01010011.02 - Reforma e Ampliação da Câmara

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00

TOTAL: Cr\$ 850.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 1990.


JOSÉ ZANE ALBINO DE MORAES

* Prefeito *